

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

CABO FRIO - MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONALM

PROVADO

discuesão

ALm

PRESIDENTE

1990.

PROJETO DE LEI Nº DE

A Câmara Municipal de Cabo frio, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DE

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCz\$ 402.610,00 (Quatrocentos e Dois Mil, Seiscentos e Dez Cruzados Novos), destinado a integralização, em dinheiro, de 10% (dez por cento) de Capital Social da PROCAF - CIA.DESENVOLVIMENTO DE CABO FRIO, nos termos da alínea "b" do artigo 4º da Lei nº 379, de 05 de no vembro de 1981.

ARTIGO 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto na medida em que existam recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ivo ferreira salbanha

Prefeito Municipal